

**EDITAL N° 1/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

PROCESSO SEI N° 23243.026450/2019-93

DOCUMENTO SEI N° 0807048

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação torna pública a abertura do **EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES (tutor/pesquisador) A DISTÂNCIA PARA ATUAREM NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM GESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão instituída através da Portaria nº 292/2019, designada pela Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte. Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.3. Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Quadro I descrito no item 2.1 deste edital.

1.4. Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas de **Professor Mediador (tutor/pesquisador) a Distância**, com recebimento de bolsa, conforme atribuições descritas no item 4.3 deste edital.

1.5. As bolsas a que fará jus o participante deste edital não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6. Poderão se inscrever servidores públicos municipais, estaduais e federais. Sendo que, a participação no presente Edital não implicará em redução da carga horária e/ou atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.

1.7. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata, na íntegra, as suas disposições e a legislação pertinente.

1.8. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecaoposgip.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:selecaoposgip.pvhzonanorte@ifro.edu.br)

**2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO**

2.1. O Processo Seletivo destina-se a Seleção de Professor Mediador (tutor/pesquisador) a Distância para atuar no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme distribuição descrita no Quadro I, devendo o candidato residir no polo/campus para o qual se inscreveu.

**QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

FUNÇÃO	VAGAS	POLO/CAMPUS DE VINCULAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
<b>PROFESSOR MEDIADOR (tutor/pesquisador) A DISTÂNCIA</b>	1	Alta Floresta do Oeste - RO	Graduação em qualquer área do conhecimento, com curso de pós-graduação em qualquer área do conhecimento.
	1	Alto Alegre dos Parecis – RO	
	1	Ariquemes - RO (Campus)	
	1	Buritis – RO	

1	Cabixi – RO
1	Cacaulândia – RO
1	Campo Novo de Rondônia - RO
1	Candeias do Jamari - RO
1	Cerejeiras – RO
1	Chupinguaia – RO
1	Corumbiara – RO
1	Costa Marques - RO
1	Cujubim – RO
1	Espigão do Oeste - RO
1	Extrema - RO
1	Governador Jorge Teixeira - RO
1	Itapuã do Oeste - RO
1	Jaru - RO (Campus)
1	Machadinho do Oeste - RO
1	Mari - PB
1	Ministro Andreazza - RO
1	Mirante da Serra - RO
1	Nova Brasilândia - RO
1	Nova Mamoré – RO
1	Nova União – RO
1	Novo Horizonte do Oeste - RO
1	Olho D'água – PB

1	Ouro Preto do Oeste - RO
1	Pimenta Bueno - RO
1	Porto Velho Zona Leste (Ceú) - RO
1	Porto Velho Zona Norte – RO (Campus)
1	Presidente Médici - RO
1	Rio Crespo – RO
1	Santa Luzia do Oeste - RO
1	São Felipe do Oeste - RO
1	São Francisco do Guaporé – RO
1	São Miguel do Guaporé – RO (Campus)
1	Seringueiras – RO
1	Teixeirópolis – RO
1	Theobroma - RO
1	Urupá – RO
1	Vale do Paraíso - RO
1	Vilhena - RO (Campus)
<b>Total de vagas</b>	<b>43</b>

2.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

2.4. Serão convocados para os Polos/Campus, somente os que tiverem completado o número mínimo de 30 alunos matriculados.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- I - Comprovação da formação mínima exigida, conforme descrito no item 2.1, Quadro I;

- II - Declaração de Acúmulo de Funções (Anexo II);
- III - Declaração de não recebimento de Bolsas das Agências de Fomento Brasileiras (CAPES, FNDE OU CNPQ), conforme Anexo III;
- IV - Declaração de Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares na instituição de origem (Anexo IV);
- V - Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V)
- VI - Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade com a internet (e-mail, whatsapp, Webconferência, Plataforma Moodle, chat, fórum, etc.), conforme Anexo VI;
- VII - Currículo *Lattes* atualizado no mês da submissão da inscrição;
- VIII - Não ser aluno matriculado no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas (a ser comprovado posteriormente).

3.2. As inscrições serão recebidas unicamente via e-mail enviado para o endereço: **selecaoposgip.pvhzonanorte@ifro.edu.br**

3.3. Só serão aceitas inscrições até o dia 16 de janeiro de 2020, às 23h59min (horário oficial de Rondônia), de acordo com a seguinte orientação:

**Assunto:** SELEÇÃO DE PROFESSORES MEDIADORES POSGIP – NOME DO CANDIDATO.

**Anexar** a seguinte documentação em formato PDF ao e-mail:

- a) Cópia dos diplomas/certificados comprobatório das informações previstas no item 2.1, Quadro I;
- b) Cópia da cédula de identidade – RG;
- c) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- e) Tabela de Pontuação preenchida - Anexo I;
- f) Documentação comprobatória dos incisos do item 3.1;
- g) Cópia dos documentos para pontuação, conforme item 5.2, Quadro II.

3.4. As propostas submetidas sem atenção às regras dispostas neste edital, sem os anexos requeridos em extensão PDF ou apresentarem inconsistências não terão suas inscrições homologadas.

3.5. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

3.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, assim como por possíveis erros e/ou falhas no envio da documentação para inscrição, como perda de sinal de internet, falhas em anexar documento, erro na formatação dos documentos, falhas nos equipamentos utilizados para o envio da documentação etc.

3.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.

#### 4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O candidato selecionado assumirá a função de **Professor Mediador a Distância** do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, do Instituto Federal de Rondônia, em seu respectivo polo/campus na condição de **BOLSISTA**, não configurando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o IFRO.

4.2. As atividades desempenhadas pelo **Professor Mediador a Distância** devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais presencialmente no polo/campus, assim distribuídos:

- a) Uso das ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA (fórum, chat, atividades), comprovadas por meio do relatório de acesso;
- b) Consulta e estudo dos materiais postados pelos Professores Formadores para orientação aos alunos;
- c) Correção offline das atividades dos alunos;
- d) Respostas a e-mail administrativo ou de consultas por parte dos alunos e respostas a dúvidas dos alunos encaminhadas (e-mail, whatsapp, AVA );
- e) Redação de relatório semanal de atividades;
- f) Apoio à gestão.

#### 4.3. Atribuições do **Professor Mediador a Distância**:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e seguir as normas do IFRO;
- b) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, exceto nos finais de semana e feriados;
- c) Orientar os alunos quanto ao uso do AVA, sendo necessário domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem realizados;
- d) Estabelecer contato semanal (telefônico e/ou e-mail) com o coordenador do Polo/Campus EaD de sua atuação;
- e) Participar de reuniões administrativas, pedagógicas e de colegiado do curso, quando convocado, e das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;
- f) Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas quanto ao uso dos recursos do AVA, relativas à compreensão das atividades e avaliações, bem como as dúvidas de conteúdo;
- g) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma dos respectivos cursos;
- h) Orientar e supervisionar as atividades relativas às práticas executadas pelos alunos;
- i) Acompanhar, aplicar e corrigir atividades e avaliações no AVA ou que venham a serem aplicadas presencialmente;
- j) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à coordenação do Polo/Campus EaD;
- k) Apoiar, operacionalmente, o Professor Formador nas atividades pedagógicas e atividades práticas, bem como demais atribuições definidas pela administração, visando ao bom funcionamento do curso;
- l) Confeccionar relatório de atividades realizadas ao finalizar o vínculo com a Instituição de Ensino.

4.4. Os **Professores Mediadores a Distância** poderão ser desligados, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) redução da demanda de atividades;
- b) término de contrato e não renovação;
- c) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- d) não cumprimento de atividades inerentes à função;
- e) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo/campus;

#### 4.5. **Da Remuneração**

4.5.1. O **Professor Mediador a Distância** receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,0 (Um mil e cem reais).

4.5.2. Os selecionados farão jus ao recebimento de uma bolsa, num período de 12 (doze) meses de duração, podendo haver prorrogação.

4.5.3. Para fazer jus ao pagamento mensal, o bolsista deverá enviar relatório das atividades desenvolvidas ao coordenador de Polo/Campus EaD com cópia para a Coordenação Geral do Curso, contendo os horários dedicados às atividades de Professor Mediador a Distância no decorrer do período.

4.5.4. O recebimento da bolsa ocorrerá de forma mensal, ficando condicionado à realização das atividades acadêmicas e atestada pelo coordenador de Polo/Campus EaD de sua atuação.

4.5.5. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução do curso, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro salário ou em período de recesso nas atividades do respectivo Polo/Campus EaD de sua atuação.

4.5.6. Os pagamentos das bolsas serão feitos exclusivamente por meio de depósito em conta corrente em nome do bolsista, não sendo possível depósitos em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

4.5.7. A permanência do bolsista está sujeita a desempenho satisfatório em avaliação pedagógica e institucional pela equipe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

4.5.8. Os bolsistas com mais de 03 (três) advertências escritas, por parte de superiores (Coordenadores de curso e do Polo/Campus EaD) por motivo de inobservância às atividades, má gestão de suas funções, ausência sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do curso, conforme preconizadas no presente certame, poderão ser desligados da função e terem suas bolsas canceladas, oportunidade em que será convocado o próximo candidato selecionado.

4.5.9. As reuniões administrativas, pedagógicas e de colegiado poderão ser realizadas no *Campus* Porto Velho Zona Norte, podendo ser por meio de webconferência.

4.5.10. As atividades de mediação serão realizadas majoritariamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, podendo, eventualmente, haver atividades presenciais no Polo/Campus EaD de sua atuação, sendo que o professor mediador

deverá possuir conta no Whatsapp.

5. **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Os documentos comprobatórios solicitados serão apurados através da pontuação de acordo com o Quadro II abaixo.

5.2. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro II.

**QUADRO II - PONTUAÇÃO**

<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Formação Acadêmica/Titulação	1. Título de Doutorado na grande área de Ciências Sociais Aplicadas (Anexo VII), reconhecido pelo MEC.	12 pontos por título	<b>12 pontos</b>
	2. Título de Mestre na grande área de Ciências Sociais Aplicadas (Anexo VII), reconhecido pelo MEC.	9 pontos por título	<b>9 pontos</b>
	3. Título de Especialista na na grande área de Ciências Sociais Aplicadas (Anexo VII), reconhecido pelo MEC.	4 pontos por título	<b>4 pontos</b>
Formação em EaD	4. Curso de Formação ou Capacitação no âmbito da EaD	2 pontos para cada 20 horas	<b>20 pontos</b>
Experiência Profissional	5. Experiência Profissional em EAD comprovada como: professor formador, equipe gestora, gestor, tutor, autoria de material didático ou qualquer outra experiência semelhante, na modalidade a distância.	5 pontos por semestre	<b>30 pontos</b>
	6. Experiência Profissional em pós-graduação comprovada como professor ou membro de equipe pedagógica.	5 pontos por disciplina	<b>15 pontos</b>
	7. Outras experiências no magistério.	2 pontos por semestre	<b>10 pontos</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

5.3. A classificação no processo seletivo será realizada em fase única através da análise da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição e obedecerá à ordem de maior pontuação conforme Quadro II acima.

5.4. A análise da documentação far-se-á somente por meio das informações e pontuação apresentadas pelo candidato no ato da inscrição, não sendo, em hipótese alguma, aceito inclusão de documentos posteriormente ao ato da inscrição.

5.5. No caso de empate, será classificado o candidato que comprovar mais tempo de experiência profissional em Educação a Distância.

5.6. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação, ainda assim persistindo o empate, o de maior idade.

5.7. Após análise da documentação, será publicado o Resultado Classificatório Preliminar, contendo a classificação dos candidatos, do qual cabe recurso, conforme cronograma deste edital (item 7).

6. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 6.1. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado oficialmente no Portal do IFRO, na área destinada aos editais do *Campus* Porto Velho Zona Norte.
- 6.2. O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas da documentação de outros candidatos, bem como da pontuação de outro candidato.
- 6.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá enviar o pedido através do e-mail: **selecaooposip.pvhzonanorte@ifro.edu.br**, obedecendo aos prazos determinados neste edital (item 7 - Quadro III).
- 6.4. O recurso deverá ser apresentado dentro do corpo do e-mail, com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.
- 6.5. Somente serão analisados os recursos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 6.6. O resultado da análise do recurso será publicado no portal do IFRO, na área destinada aos editais do *Campus* Porto Velho Zona Norte.
- 6.7. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem impetrado recurso.
- 6.8. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O presente processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

### QUADRO III – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	09/01/2020
Inscrições	09/01/2020 a 17/01/2020
Publicação da Homologação das Inscrições	20/01/2020
Prazo de recurso da Homologação das Inscrições	21 e 22/01/2020
Resultado Classificatório Preliminar	28/01/2020
Prazo de recurso do Resultado Classificatório Preliminar	29 e 30/01/2020
Resultado Final	31/01/2020

## 8. DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO

- 8.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante a realização do curso, a qualquer tempo. As convocações serão divulgadas EXCLUSIVAMENTE no portal do IFRO, na área destinada aos editais do *Campus* Porto Velho Zona Norte.
- 8.2. Os candidatos classificados e convocados deverão entregar os documentos abaixo relacionados:
- Comprovante de dados bancários (banco/agência/conta corrente), não podendo ser conta poupança;
  - Declaração de Acúmulo de Funções (Anexo II);
  - Declaração de não recebimento de Bolsas das Agências de Fomento Brasileiras (CAPES, FNDE OU CNPQ), conforme Anexo III;
  - Declaração de Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções regulares na instituição de origem (Anexo IV);
  - Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V);
  - Termo de Ciência sobre requisitos Tecnológicos mínimos e Disponibilidade para Atuação no curso EaD/online (Anexo VI);

- 8.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais conteúdos.

8.4. O não comparecimento no prazo estabelecido na convocação ou a recusa acarretará em desistência do candidato, sendo, desta forma, convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo.

8.5. Os candidatos selecionados manifestam ciência e concordância com os termos deste edital.

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo será válido por 1 (um) ano a contar da data da publicação do edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.

10.2. A inobservância por parte do candidato do prazo estabelecido na convocação será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

10.3. O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato.

10.4. A equipe de bolsistas poderá ser desligada a qualquer tempo no interesse da Administração Pública.

10.5. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital, entretanto, as mesmas serão amplamente divulgadas no site do IFRO, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO.

10.6. O IFRO divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o este Processo Seletivo, sendo de responsabilidade dos interessados o acesso e acompanhamento relativos essas.

10.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do IFRO, bem como alterações deste edital.

10.8. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFRO, bem como a entrega das documentações solicitadas na convocação e no período determinado.

10.9. Será mantido cadastro reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

10.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção específica a que faz referência o item 1.2 deste edital com base na regulamentação vigente e, em segunda instância, pela Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

## 11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – Tabela de Pontuação

11.1.2. Anexo II - Declaração de Acúmulo de Funções

11.1.3. Anexo III - Declaração de não recebimento de Bolsas das Agências de Fomento Brasileiras (CAPES, FNDE OU CNPQ)

11.1.4. Anexo IV - Declaração de Disponibilidade

11.1.5. Anexo V - Termo de Compromisso e Responsabilidade

11.1.6. Anexo VI - Declaração de Ciência sobre requisitos Tecnológicos mínimos e Disponibilidade para atuação no curso EaD

11.1.7. Anexo VII - Tabela das Áreas do Conhecimento do CNPQ - Ciências Sociais Aplicadas.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Araújo de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/01/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0807048** e o código CRC **348119C5**.



## ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO

<b>Nome do candidato (a):</b>					
<b>Polo/Campus de inscrição:</b>					
<b>Obs.:</b>					
1º) Os comprovantes deverão estar devidamente identificados (no nome do arquivo) com a numeração do item que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada item da tabela de pontuação.					
2º) Não serão avaliados os comprovantes apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e não contemplados nos itens a seguir.					
Grupo	Item	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação Obtida (não preencher)
Formação Acadêmica/ Titulação	1. Título de Doutorado na grande área de Ciências Sociais Aplicadas (Anexo VII), reconhecido pelo MEC.	12 pontos por título	<b>12 pontos</b>		
	2. Título de Mestre na grande área de Ciências Sociais Aplicadas (Anexo VII), reconhecido pelo MEC.	9 pontos por título	<b>9 pontos</b>		
	3. Título de Especialista na na grande área de Ciências Sociais Aplicadas (Anexo VII), reconhecido pelo MEC.	4 pontos por título	<b>4 pontos</b>		
Formação em EaD	4. Curso de Formação ou Capacitação no âmbito da EaD.	2 pontos para cada 20 horas	<b>20 pontos</b>		
Experiência Profissional	5. Experiência Profissional em EAD comprovada como: professor formador, equipe gestora, gestor, tutor, autoria de material didático ou qualquer outra experiência semelhante, na modalidade a distância.	5 pontos por semestre	<b>30 pontos</b>		
	6. Experiência Profissional em pós-graduação comprovada como professor ou membro de equipe pedagógica.	5 pontos por disciplina	<b>15 pontos</b>		
	7. Outras experiências no magistério.	2 pontos por semestre	<b>10 pontos</b>		
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>		

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE FUNÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, sujeito(a) a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais. Sendo assim, estou ciente que posso, APENAS, acumular uma carga horária de no máximo 60 horas semanais.

A Comprovação de vínculo público ficará anexa a este documento.

Conforme Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ)

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_, selecionado pelo Edital \_\_\_\_\_, declaro que não recebo bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) e (outros auxílios à Pessoa Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras, COMPROMETO-ME a informar à Coordenação Geral do Curso para que possa ser providenciada minha desvinculação imediata.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_.  
Candidato (a) à vaga de \_\_\_\_\_, no Polo/Campus \_\_\_\_\_, na modalidade a distância, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função. COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas do Edital N° \_\_\_\_\_, no que diz respeito às atribuições a mim

designadas. Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de reuniões e capacitações feitas pela Coordenação Geral do Curso e o Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Campus Porto Velho Zona Norte.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

#### **ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_ Bairro:  
\_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_.

Candidato (a) à vaga de \_\_\_\_\_, no Polo /Campus \_\_\_\_\_, na modalidade a distância, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no Edital N° \_\_\_\_\_ PVZN/IFRO, no que diz respeito às funções a mim designadas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

#### **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE REQUISITOS TECNOLÓGICOS MÍNIMOS E DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO CURSO EaD**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro ter conhecimento sobre os requisitos mínimos tecnológicos e disponibilidade de 20 horas semanais para atuação como Professor Mediador (tutor/pesquisador) no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Instituições Públicas, tais como:

- I - Possuir ou ter disponibilidade de acesso a um computador ou notebook com Internet;
- II - Ter instalado navegadores de internet tais como: Google Chrome ou Mozilla Firefox em sua última versão;
- III - Ter instalado editores como: Microsoft Word, Excel e Power Point versão 2013 ou superior (ou similares);
- IV - Ter instalado programas leitor de PDF Adobe Reader (ou similares);
- V - Ter instalado programa de vídeo como o Media player (ou similares);

- VI - Sistema operacional Windows 7, 8 ou 10 (ou similares);
- VII - Ter acesso à internet banda larga de no mínimo 2MB;
- VIII - Possuir uma conta de e-mail;
- IX - Ter conhecimentos básicos de usuário de internet;

Declaro ainda ter ciência de que o IFRO não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da incompatibilidade dos sistemas utilizados para o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Bem como, a ausência ou falha destes requisitos, não será aceito como justificativa para a falta de acesso a plataforma e desenvolvimento das atividades no prazo.

\_\_\_\_\_/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

## ANEXO VII - TABELA DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DO CNPQ

### Ciências Sociais Aplicadas

NÚMERO	ÁREA
6.00.00.00-7	Ciências Sociais Aplicadas
6.01.00.00-1	Direito
6.01.01.00-8	Teoria do Direito
6.01.01.01-6	Teoria Geral do Direito
6.01.01.02-4	Teoria Geral do Processo
6.01.01.03-2	Teoria do Estado
6.01.01.04-0	História do Direito
6.01.01.05-9	Filosofia do Direito
6.01.01.06-7	Lógica Jurídica
6.01.01.07-5	Sociologia Jurídica
6.01.01.08-3	Antropologia Jurídica
6.01.02.00-4	Direito Público
6.01.02.01-2	Direito Tributário
6.01.02.02-0	Direito Penal
6.01.02.03-9	Direito Processual Penal
6.01.02.04-7	Direito Processual Civil
6.01.02.05-5	Direito Constitucional
6.01.02.06-3	Direito Administrativo

6.01.02.07-1	Direito Internacional Público
6.01.03.00-0	Direito Privado
6.01.03.01-9	Direito Civil
6.01.03.02-7	Direito Comercial
6.01.03.03-5	Direito do Trabalho
6.01.03.04-3	Direito Internacional Privado
6.01.04.00-7	Direitos Especiais
6.02.00.00-6	Administração
6.02.01.00-2	Administração de Empresas
6.02.01.01-0	Administração da Produção
6.02.01.02-9	Administração Financeira
6.02.01.03-7	Mercadologia
6.02.01.04-5	Negócios Internacionais
6.02.01.05-3	Administração de Recursos Humanos
6.02.02.00-9	Administração Pública
6.02.02.01-7	Contabilidade e Finanças Públicas
6.02.02.02-5	Organizações Públicas
6.02.02.03-3	Política e Planejamento Governamentais
6.02.02.04-1	Administração de Pessoal
6.02.03.00-5	Administração de Setores Específicos
6.02.04.00-1	Ciências Contábeis
6.03.00.00-0	Economia
6.03.01.00-7	Teoria Econômica
6.03.01.01-5	Economia Geral
6.03.01.02-3	Teoria Geral da Economia
6.03.01.03-1	História do Pensamento Econômico
6.03.01.04-0	História Econômica
6.03.01.05-8	Sistemas Econômicos
6.03.02.00-3	Métodos Quantitativos em Economia
6.03.02.01-1	Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos
6.03.02.02-0	Estatística Sócio-Econômica
6.03.02.03-8	Contabilidade Nacional
6.03.02.04-6	Economia Matemática
6.03.03.00-0	Economia Monetária e Fiscal

6.03.03.01-8	Teoria Monetária e Financeira
6.03.03.02-6	Instituições Monetárias e Financeiras do Brasil
6.03.03.03-4	Finanças Públicas Internas
6.03.03.04-2	Política Fiscal do Brasil
6.03.04.00-6	Crescimento, Flutuações e Planejamento Econômico
6.03.04.01-4	Crescimento e Desenvolvimento Econômico
6.03.04.02-2	Teoria e Política de Planejamento Econômico
6.03.04.03-0	Flutuações Cíclicas e Projeções Econômicas
6.03.04.04-9	Inflação
6.03.05.00-2	Economia Internacional
6.03.05.01-0	Teoria do Comércio Internacional
6.03.05.02-9	Relações do Comércio; Política Comercial; Integração Econômica
6.03.05.03-7	Balço de Pagamentos; Finanças Internacionais
6.03.05.04-5	Investimentos Internacionais e Ajuda Externa
6.03.06.00-9	Economia dos Recursos Humanos
6.03.06.01-7	Treinamento e Alocação de Mão-de-Obra; Oferta de Mão-de-Obra e Força de Trabalho
6.03.06.02-5	Mercado de Trabalho; Política do Governo
6.03.06.03-3	Sindicatos, Dissídios Coletivos, Relações de Emprego (Empregador/Empregado)
6.03.06.04-1	Capital Humano
6.03.06.05-0	Demografia Econômica
6.03.07.00-5	Economia Industrial
6.03.07.01-3	Organização Industrial e Estudos Industriais
6.03.07.02-1	Mudança Tecnológica
6.03.08.00-1	Economia do Bem-Estar Social
6.03.08.01-0	Economia dos Programas de Bem-Estar Social
6.03.08.02-8	Economia do Consumidor
6.03.09.00-8	Economia Regional e Urbana
6.03.09.01-6	Economia Regional
6.03.09.02-4	Economia Urbana
6.03.09.03-2	Renda e Tributação
6.03.10.00-6	Economias Agrária e dos Recursos Naturais
6.03.10.01-4	Economia Agrária
6.03.10.02-2	Economia dos Recursos Naturais

6.04.00.00-5	Arquitetura e Urbanismo
6.04.01.00-1	Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo
6.04.01.01-0	História da Arquitetura e Urbanismo
6.04.01.02-8	Teoria da Arquitetura
6.04.01.03-6	História do Urbanismo
6.04.01.04-4	Teoria do Urbanismo
6.04.02.00-8	Projeto de Arquitetura e Urbanismo
6.04.02.01-6	Planejamento e Projetos da Edificação
6.04.02.02-4	Planejamento e Projeto do Espaço Urbano
6.04.02.03-2	Planejamento e Projeto do Equipamento
6.04.03.00-4	Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo
6.04.03.01-2	Adequação Ambiental
6.04.04.00-0	Paisagismo
6.04.04.01-9	Desenvolvimento Histórico do Paisagismo
6.04.04.02-7	Conceituação de Paisagismo e Metodologia do Paisagismo
6.04.04.03-5	Estudos de Organização do Espaço Exterior
6.04.04.04-3	Projetos de Espaços Livres Urbanos
6.05.00.00-0	Planejamento Urbano e Regional
6.05.01.00-6	Fundamentos do Planejamento Urbano e Regional
6.05.01.01-4	Teoria do Planejamento Urbano e Regional
6.05.01.02-2	Teoria da Urbanização
6.05.01.03-0	Política Urbana
6.05.01.04-9	História Urbana
6.05.02.00-2	Métodos e Técnicas do Planejamento Urbano e Regional
6.05.02.01-0	Informação, Cadastro e Mapeamento
6.05.02.02-9	Técnica de Previsão Urbana e Regional
6.05.02.03-7	Técnicas de Análise e Avaliação Urbana e Regional
6.05.02.04-5	Técnicas de Planejamento e Projeto Urbanos e Regionais
6.05.03.00-9	Serviços Urbanos e Regionais
6.05.03.01-7	Administração Municipal e Urbana
6.05.03.02-5	Estudos da Habitação
6.05.03.03-3	Aspectos Sociais do Planejamento Urbano e Regional
6.05.03.04-1	Aspectos Econômicos do Planejamento Urbano e Regional
6.05.03.05-0	Aspectos Físico-Ambientais do Planejamento Urbano e Regional

6.05.03.06-8	Serviços Comunitários
6.05.03.07-6	Infra-Estruturas Urbanas e Regionais
6.05.03.08-4	Transporte e Tráfego Urbano e Regional
6.05.03.09-2	Legislação Urbana e Regional
6.06.00.00-4	Demografia
6.06.01.00-0	Distribuição Espacial
6.06.01.01-9	Distribuição Espacial Geral
6.06.01.02-7	Distribuição Espacial Urbana
6.06.01.03-5	Distribuição Espacial Rural
6.06.02.00-7	Tendência Populacional
6.06.02.01-5	Tendências Passadas
6.06.02.02-3	Taxas e Estimativas Correntes
6.06.02.03-1	Projeções
6.06.03.00-3	Componentes da Dinâmica Demográfica
6.06.03.01-1	Fecundidade
6.06.03.02-0	Mortalidade
6.06.03.03-8	Migração
6.06.04.00-0	Nupcialidade e Família
6.06.04.01-8	Casamento e Divórcio
6.06.04.02-6	Família e Reprodução
6.06.05.00-6	Demografia Histórica
6.06.05.01-4	Distribuição Espacial
6.06.05.02-2	Natalidade, Mortalidade, Migração
6.06.05.03-0	Nupcialidade e Família
6.06.05.04-9	Métodos e Técnicas de Demografia Histórica
6.06.06.00-2	Política Pública e População
6.06.06.01-0	Política Populacional
6.06.06.02-9	Políticas de Redistribuição de População
6.06.06.03-7	Políticas de Planejamento Familiar
6.06.07.00-9	Fontes de Dados Demográficos
6.07.00.00-9	Ciência da Informação
6.07.01.00-5	Teoria da Informação
6.07.01.01-3	Teoria Geral da Informação
6.07.01.02-1	Processos da Comunicação



6.07.01.03-0	Representação da Informação
6.07.02.00-1	Biblioteconomia
6.07.02.01-0	Teoria da Classificação
6.07.02.02-8	Métodos Quantitativos. Bibliometria
6.07.02.03-6	Técnicas de Recuperação de Informação
6.07.02.04-4	Processos de Disseminação da Informação
6.07.03.00-8	Arquivologia
6.07.03.01-6	Organização de Arquivos
6.08.00.00-3	Museologia
6.09.00.00-8	Comunicação
6.09.01.00-4	Teoria da Comunicação
6.09.02.00-0	Jornalismo e Editoração
6.09.02.01-9	Teoria e Ética do Jornalismo
6.09.02.02-7	Organização Editorial de Jornais
6.09.02.03-5	Organização Comercial de Jornais
6.09.02.04-3	Jornalismo Especializado (Comunitário, Rural, Empresarial, Científico)
6.09.03.00-7	Rádio e Televisão
6.09.03.01-5	Radiodifusão
6.09.03.02-3	Videodifusão
6.09.04.00-3	Relações Públicas e Propaganda
6.09.05.00-0	Comunicação Visual
6.10.00.00-0	Serviço Social
6.10.01.00-7	Fundamentos do Serviço Social
6.10.02.00-3	Serviço Social Aplicado
6.10.02.01-1	Serviço Social do Trabalho
6.10.02.02-0	Serviço Social da Educação
6.10.02.03-8	Serviço Social do Menor
6.10.02.04-6	Serviço Social da Saúde
6.10.02.05-4	Serviço Social da Habitação
6.11.00.00-5	Economia Doméstica
6.12.00.00-0	Desenho Industrial
6.12.01.00-6	Programação Visual
6.12.02.00-2	Desenho de Produto
6.13.00.00-4	Turismo

